
Autos SEI n 0132952-64.2024.8.24.0710 - Ciência -

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

13 de dezembro de 2024 às 15:36

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,
Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

5 anexos **Ato_Ordinatorio_8929250.pdf**
53K **Requerimento_8916265_Boletim_de_ocorrencia_cancelamento_falso.pdf**
125K **Informacao_8916266_Carta_de_Anuencia_falsa.pdf**
121K **Oficio_8916267_Oficio_Cancelamento_de_Protesto_Multiplica_Atacado__1_.pdf**
165K **Recibo_Eletronico_de_Protocolo_8916269.pdf**
25K



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0132952-64.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O 2º Tabelionato de Notas e de Protesto da comarca de Itajaí comunicou suposta falsificação de cartas de anuência para cancelamento de protesto em favor da empresa Multipla Atacado Ltda.

Para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação.

3. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente comunicação e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o presente processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Kriek Labes, Analista Administrativo**, em 13/12/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8929250** e o código CRC **9ACB24B1**.



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 1143233/2024-BO-00601.2024.0046844

DATA E HORA DO REGISTRO: 09/12/2024 19h55min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAJAÍ - 47-3398.6290

FATO

DATA DO FATO: 06/12/2024

HORA DO FATO: 17:30

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Comércio) RUA LAURO MULLER, nº 39, 2º Tabelionato de Notas e Protestos, CENTRO, ITAJAÍ/SC/BR | CEP: 88301-400 | Coordenadas: -26.90546,-48.65547

FATOS COMUNICADOS: Estelionato/Consumado

ENVOLVIDOS

JOSÉ JOEL FIGUEIREDO DA SILVA (53 anos) | Comunicante: Estelionato/Consumado | Vítima: Estelionato/Consumado

Mãe: ZAIDA TEREZINHA FIGUEIREDO DA SILVA

Pai: JOSÉ HEMKMAIER DA SILVA

Data de Nascimento: 14/08/1971

Naturalidade: LAGES/SC/BRASIL

CNH: 04063514703 - SC

Relato Individual: No dia 06/12/2024 foi atendida uma solicitação de cancelamento de protesto da empresa Multiplica Atacado Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.034.109/0002-01, com endereço na Rua José Pereira Liberato, nº 1710, Bairro São Judas, na cidade de Itajaí/SC, Protocolo nº 514274, diretamente no balcão da serventia, onde foi apresentada Carta de Anuência da empresa credora, Bem Securitizadora de Títulos Comerciais S/A, junto da referida carta de anuência foi entregue pelo solicitante, o Estatuto Social, a Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Termo de Posse da Diretora Financeira da empresa credora. A referida Carta de Anuência estava com o reconhecimento da assinatura da Diretora Financeira, Clara Veloso Luciano Pereira, com data de 05/12/2024, junto ao Serviço Distrital o Boqueirão em Curitiba-PR. Na data de hoje 09/12/2024, fomos informados de que havia indícios de suposta falsidade no reconhecimento da assinatura constante da carta de anuência, fizemos a consulta do selo apostado na etiqueta do reconhecimento (selo Funarpen RYyz2 X9UXs EmZ99 7O6rZ oVV77) e o mesmo pertence a um reconhecimento de firma de 05/06/2019, confirmado a suposta falsificação da etiqueta do reconhecimento. Estamos tomando as providencia cabíveis e a informação ao credor do título sobre o ocorrido.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. ● Deseja Decidir posteriormente sobre o direito de representação ou queixa, estando ciente de que o prazo para oferecer a representação ou a queixa é de 06 (seis) meses, contados da data do fato ou da data em que vier a saber quem é o autor do fato.

ATENDENTES

FILIPPE FONSECA DE FREITAS (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2024093083577 - Código de validação: 68390526

514279

BEM SECURITIZADORA DE TITULOS COMERCIAIS S.A

Ao

Tabelião de Protesto

Ref. A Duplicata 7100001/ com vencimento 27/06/2023, no valor de R\$ 10.610,06 (Dez mil Seiscentos e dez reais e seis centavos).

Vem por meio deste informar a V.S as, que nada temos a opor contra o cancelamento do protesto do título, acima mencionado, tendo como protesto sacado MULTIPLICA ATACADO, sediado (a) rua AVENIDA Cem, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA / ES, No S/N, CEP 29.161-384, inscrita no CNPJ/CPF: no 38.034.109/0002-01.

Sem mais,

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

BEM SECURITIZADORA DE TITULOS COMERCIAIS S.A

CNPJ: 31.908.292/0001-99

End: AL OSCAR NIEMEYER. N 1033 Sala 605 Bairro: Vila da Serra Cidade: Nova Lima /MG

	SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO	Mônica M. Guimarães de macedo Dalla Vecchia TITULAR
	Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR Tel: 41 3123 9999	
Selo nº RYyz2.X9UXs.EmZ99, Controle: 706rZ.oVV7 Valide esse selo em http://funarpen.com.br		
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CLARA VELOSO		
LUCIANO PEREIRA ***** 10034* Dou fé,		
Curitiba 06 de Dezembro de 2024 - 13:18:35h		
Em Teste da Verdade		
Luciana de Andrade Franco - Escrevente		
Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73) Selo Funarpen R\$0,80		
Funrejus: R\$1,05, fADEP: R\$0,21, ISS: R\$0,17		



Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Itajaí/SC

ANNA CHRISTINA H L RIBEIRO NETO, tabeliã titular do 2º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Itajaí/SC, vem à sua presença comunicar a apresentação de documento falso para cancelamento de protesto conforme informações e documentos que seguem.

Devedor: Multiplica Atacado Ltda

CNPJ nº 38.034.109/0002-01

End: Rua José Pereira Liberato nº 1710, Bairro São Judas, Itajaí.SC.

Protocolo nº 514274

Valor: R\$ 10.610,06

Em 06/12/2024 foi cancelado presencialmente pelo solicitante, o protesto do título acima identificado, mediante a apresentação do Estatuto Social, Assembleia Geral Extraordinária, Termo de Posse de Diretoria da empresa credora Bem Securitizadora de Títulos Comerciais S/A. A carta de anuência para cancelamento de protesto continha um reconhecimento de firma da suposta diretora da empresa Clara Veloso Luciano Pereira, datado de 05/12/2024, junto ao Serviço Distrital de Boqueirão em Curitiba/PR. Foram levantados fortes indícios de falsificação no referido reconhecimento, o que foi constatado pela consulta ao selo Funarpen, o qual não confere com o reconhecimento contido no documento. Anexo Boletim de Ocorrência, carta de anuência com reconhecimento de firma falso, e comunicação à empresa credora.

Comunico que todas as providências foram tomadas, e que o referido cancelamento de protesto foi anulado, enviadas as comunicações ao IEPTB, Serasa, etc.

Envio votos de consideração e apreço, a disposição para quaisquer dúvidas.

Anna Christina Ribeiro Neto

Usuário Externo (signatário):	Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto
Data e Horário:	10/12/2024 15:30:28
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	0132952-64.2024.8.24.0710
Interessados:	

Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento Boletim de ocorrência	8916265
--------------------------------------	---------

- Documentos Complementares:

- Informação Carta de Anuência Falsa	8916266
- Ofício Ofício 2º Tabelionato	8916267

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Tribunal de Justiça de Santa Catarina.